

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO GRANDE/RS

A Secretaria Municipal de Educação de Arroio Grande/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 235, de 25 de agosto de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Diretor(a) Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas de Diretor(a) Escolar, sendo uma para cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Arroio Grande/RS (Anexo II).

1.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Seleção, designada por Portaria do Prefeito Municipal.

1.3 O processo visa garantir gestão democrática, transparência, qualificação profissional e valorização dos(as) servidores(as) da educação.

1.4 A participação neste processo seletivo não gera direito adquirido à nomeação, sendo a designação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício e ter adquirido estabilidade no serviço público na Rede Municipal de Ensino;

2.2 Ter experiência docente mínima de 02 (dois) anos;

2.3 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.4 Ter formação em nível superior na área da Educação;

2.5 Ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Gestão Escolar ou equivalente;

2.6 Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 a 26 de novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Herculano de Freitas, 365, Bairro Centro, no horário das 8h às 12h, diretamente com a Comissão Especial de Seleção.

3.2 No ato da inscrição, o envelope será aberto na presença de, no mínimo, dois integrantes da Comissão Especial, que verificarão a conformidade da documentação exigida.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, mediante entrega de envelope identificado, contendo a ficha de inscrição (Anexo I) e a seguinte documentação:

- A. Cópia de documento de identidade e CPF;
- B. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- C. Cópia do diploma de curso superior na área da Educação;
- D. Cópia do certificado de conclusão ou comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação na área de Gestão Escolar;
- E. Cópia do ato que declarou a estabilidade no serviço público municipal de Arroio Grande;
- F. Declaração de docência comprovando, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício docente na Rede Pública Municipal;
- G. Declaração negativa de penalidade administrativa dos últimos 5 (cinco) anos;
- H. Currículo Lattes atualizado, com comprovação documental;
- I. Plano de Gestão Escolar, conforme item 4.3 deste Edital, com até 10 (dez) páginas, fonte Arial 12, espaçamento 1,5.

Observação: Em caso de apresentação de comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação, deverá ser entregue atestado de frequência a cada 6 (seis) meses.

3.4 - Serão indeferidas, no ato, as inscrições entregues fora do prazo, enviadas por e-mail, por terceiros ou com documentação incompleta, sem possibilidade de complementação posterior.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

4.1 – Inscrição:

Análise documental para deferimento ou indeferimento, conforme itens 2 e 3 deste Edital.

4.2 – Análise Curricular:

Avaliação da documentação necessária apresentada no ato de inscrição: Formação Acadêmica, experiência profissional- tendo como pontuação 30 pontos.

Observação: Todo o candidato que tiver sua inscrição deferida receberá os 30 pontos da referida análise curricular.

4.3 – Avaliação do Plano de Gestão Escolar:

O plano de gestão deverá ter **caráter avaliativo e ficcional**, elaborado com o objetivo de demonstrar as habilidades e o conhecimento do(a) candidato(a) em planejamento e gestão escolar. Poderá ser direcionado ou não a uma unidade escolar existente na Rede Municipal, desde que respeite as diretrizes e princípios da gestão democrática da educação.

O documento deverá ter **entre 5 (cinco) e 20 (vinte) páginas**, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, e deve seguir a seguinte estrutura recomendada:

- A. Identificação do(a) candidato(a) e título do plano;
- B. Introdução e justificativa da proposta;
- C. Diagnóstico da realidade escolar (contexto educacional e comunitário, mesmo que fictício);
- D. Definição de metas e objetivos gerais e específicos;
- E. Estratégias e ações para o alcance das metas;
- F. Indicadores e formas de acompanhamento;
- G. Considerações finais.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- A. Diagnóstico da realidade educacional – **10 pontos**;
- B. Metas e estratégias – **15 pontos**;
- C. Coerência e viabilidade – **10 pontos**;
- D. Inovação e alinhamento às políticas educacionais – **5 pontos**.

Total: 40 pontos.

4.4 – Entrevista Individual:

Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas anteriores serão convocados(as) para entrevista individual, conduzida por banca composta pelo **Presidente da Comissão Especial de Seleção, um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante da Secretaria Municipal de Educação.**

A entrevista avaliará o **perfil de liderança, comunicação, visão pedagógica e gestão de conflitos.**

5. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final será composta conforme o quadro abaixo:

Etapa	Critério	Pontuação Máxima
Inscrição	Cumprimento dos requisitos e entrega de documentos	Deferida/Indeferida
Análise Curricular	Formação acadêmica e experiência profissional- documentação exigida no ato de inscrição.	30 pontos
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	Coerência, inovação e viabilidade	40 pontos
Entrevista Individual	Perfil de liderança, comunicação, visão pedagógica e gestão de conflitos.	30 pontos
Total		100 pontos

5.1 - Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

5.2 - Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior pontuação na Entrevista b) Maior pontuação na avaliação do Plano de Gestão Escolar; c) Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal; d) Maior idade.

5.3 - A pontuação final será a soma simples das notas obtidas nas três etapas avaliativas.

5.4 - As notas serão divulgadas com até duas casas decimais.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado preliminar será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após o término das entrevistas, no site oficial da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 A designação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a ordem de classificação e as necessidades da Rede Municipal, observada a anuência do(a) candidato(a).

7. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	19 de novembro de 2025
Período de inscrições	24 a 26 de novembro de 2025
Análise documental e curricular	27 e 28 de novembro de 2025
Publicação das inscrições homologadas	01 de dezembro de 2025
Prazo para recurso quanto às inscrições	02 e 03 de dezembro de 2025
Divulgação da relação final de inscritos	04 de dezembro de 2025
Avaliação dos Planos de Gestão Escolar	05 a 09 de dezembro de 2025
Publicação do resultado da avaliação dos Planos	10 de dezembro de 2025

Convocação para etapa de Entrevistas Individuais	10 de dezembro de 2025
Realização das Entrevistas Individuais	11 e 12 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar (Currículo, Plano e Entrevista)	15 de dezembro de 2025
Prazo para recursos do resultado preliminar	16 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação	17 de dezembro de 2025

Observação: As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante aviso prévio publicado no mural e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e comunicados referentes ao processo seletivo.

8. VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O mandato do(a) Diretor(a) será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme art. 6º do Decreto nº 235/2025.

8.2 Em caso de vacância, afastamento ou renúncia, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar substituto(a) temporário(a), observada a ordem de classificação do processo seletivo vigente.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (53) 3262-1846.

8.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas deste Edital.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Grande/RS, 19 de novembro de 2025.

EDGAR GOMES VIANA FILHO
Presidente da Comissão especial de Seleção de Diretores

PAULO FRANCISCO CARDOSO SERPA
Secretário Municipal de Educação de Arroio Grande/RS

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO GRANDE/RS EDITAL Nº 001/2025

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Tempo total de serviço na Rede Municipal de Ensino: _____ anos

Tempo de experiência docente: _____ anos

Unidade Escolar pretendida (opcional): _____

3. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (assinalar com “X”):

- Cópia de documento de identidade e CPF
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Cópia do Diploma de curso superior na área da Educação
- Cópia do Certificado ou comprovante de matrícula em Pós-Graduação na área de Gestão Escolar
- Cópia do ato que declarou a estabilidade no serviço público municipal
- Declaração de docência mínima de 2 (dois) anos
- Declaração negativa de penalidade administrativa dos últimos 5 (cinco) anos
- Currículo profissional atualizado (com comprovação documental)
- Plano de Gestão Escolar (5 a 10 páginas)

4. DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Arroio Grande/RS.

Local e Data: Arroio Grande/RS, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

5. RECEBIMENTO (uso da Comissão Especial de Seleção):

Recebido por: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura: _____

ANEXO II – UNIDADES ESCOLARES DISPONÍVEIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO GRANDE/RS EDITAL N° 001/2025

O presente anexo relaciona as **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arroio Grande/RS** contempladas neste Processo Seletivo Simplificado, cada uma correspondendo a uma vaga de Diretor(a) Escolar.

Nº	Nome da Unidade Escolar	Endereço / Localização	Etapa(s) de Ensino Oferecida(s)
1	E.M.E.F. Presidente João Goulart	Av. da Saudade, 433	Ensino Fundamental e Pré escolar.
2	E.M.E.F. Professora Neir Horner da Rosa	R. Felisbino Soares, 320	Ensino Fundamental e Pré escolar.
3	E.M.E.F. Silvina Gonçalves	RS-602	Ensino Fundamental e Pré escolar.
4	E.M.E.F. Visconde de Mauá	Granja Bretanhas- Est Solidão	Ensino Fundamental e Pré escolar.
5	E.M.E.F. 11 de setembro- 1ª Conquista	Assentamento Novo Arroio Grande	Ensino Fundamental e Pré escolar.
6	E.M.E.I. Edgar Dutra	Jesus Arlindo de Freitas,56	Educação Infantil: Creche e Pré escolar
7	E.M.E.I. Elisa Paias Messon	Rua Julio de Castilhos,850	Educação Infantil: Creche e Pré escolar
8	E.M.E.I. Gov. Leonel de Moura Brizola	R. Leonel Fagundes, 1936	Educação Infantil: Creche e Pré escolar

Observação:As informações referentes às unidades escolares poderão ser atualizadas ou complementadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade administrativa ou alterações no quadro de escolas da Rede Municipal.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO GRANDE/RS EDITAL Nº 001/2025

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

RG: _____

Unidade Escolar pretendida (quando aplicável): _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

2. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO À QUAL SE REFERE O RECURSO:

- Inscrição
- Análise Curricular
- Avaliação do Plano de Gestão Escolar
- Entrevista Individual
- Resultado Preliminar

3. MOTIVO DO RECURSO:

(Descreva de forma clara e objetiva os fundamentos do pedido de revisão.)

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver):

Local e Data: Arroio Grande/RS, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

5. USO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

Recebido por: _____

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura: _____

Resultado da análise do recurso:

Deferido Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura dos integrantes da Comissão:

1. _____
2. _____
3. _____

Observação:

O recurso deverá ser entregue **pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação** no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado da respectiva etapa, conforme previsto no Edital nº 001/2025.

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO GRANDE/RS EDITAL Nº 001/2025

O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado com **caráter avaliativo e ficcional**, tendo como objetivo demonstrar as **habilidades e conhecimentos do(a) candidato(a)** em **planejamento, gestão e liderança escolar**.

Poderá ser direcionado ou não a uma unidade escolar existente da Rede Municipal, devendo respeitar os princípios da **gestão democrática**, da **participação coletiva** e da **melhoria contínua da qualidade da educação pública**.

1. FORMATAÇÃO

- A. Extensão: mínimo de **5 (cinco)** e máximo de **10 (dez)** páginas;
- B. Formato: **A4**, margens de 2,5 cm;
- C. Fonte: **Arial**, tamanho **12**, espaçamento **1,5**;
- D. Identificação: incluir apenas **nome completo e matrícula** do(a) candidato(a) na página inicial.

2. ESTRUTURA RECOMENDADA

1. **Identificação do(a) candidato(a) e título do plano;**
2. **Introdução e justificativa** da proposta;
3. **Diagnóstico da realidade escolar** (contexto educacional e comunitário — real ou ficcional);
4. **Definição de metas e objetivos** gerais e específicos;
5. **Estratégias e ações** para o alcance das metas;
6. **Indicadores e formas de acompanhamento e avaliação;**
7. **Considerações finais.**

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Plano de Gestão Escolar será avaliado segundo os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Diagnóstico da realidade educacional	Clareza e profundidade na análise do contexto escolar (real ou ficcional)	10 pontos
Metas e estratégias	Definição de metas e estratégias coerentes com o diagnóstico e a gestão democrática	15 pontos
Coerência e viabilidade	Relação lógica entre as ações propostas e os resultados esperados	10 pontos
Inovação e alinhamento às políticas educacionais	Originalidade e aderência às políticas da Rede Municipal	5 pontos
Total Máximo		40 pontos

4. FINALIDADE

O plano não tem caráter executivo, mas **avaliativo**, servindo como instrumento para identificar a **capacidade analítica, propositiva e de gestão** do(a) candidato(a), conforme as competências esperadas para a função de Diretor(a) Escolar.